



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### LEI MUNICIPAL Nº 741/2005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO APEIARA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei::

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica para iniciação do projeto de Inclusão Digital com a Fundação Apeiara, e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte MT.

Artigo 2º- O termo de Cooperação Técnica do artigo 1º tem por objetivo atender à população de baixa renda, criando, principalmente, oportunidades para inserção no mercado de trabalho. Atender também futuramente, os adolescentes de rua, infratores, na tentativa de dar-lhes uma condição de vida e qualidade.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir as obrigações abaixo relacionadas, como contrapartida de sua contribuição para a consecução dos objetivos da cooperação de que trata esta Lei.

- A) Custear as despesas de manutenção de funcionamento do curso, fornecendo material escolar, com a disponibilização de papel, cartuchos, manutenção e reparos em impressoras e computadores além do mobiliário completo.
- B) Acompanhar a execução das ações a serem desenvolvidas;
- C) Manter as entidades cooperantes informadas sobre qualquer eventualidade que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo, oficializando a Fundação Apeiara e o Município de Terra Nova do Norte MT.

Governo Municipal



Juntos Vencemos

Publicado em  
16/08/05  
P.S.

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**Artigo 4º-** O Termo de Cooperação Técnica terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2.005, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, independentemente de nova autorização, desde que não haja alterações quanto as obrigações do município, já autorizadas no artigo 3º.

**Artigo 5º-** As despesas decorrentes para execução do termo de cooperação técnica de que trata esta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do presente exercício, e dos seguintes, em caso de prorrogação, enquanto perdurar o mesmo.

**Artigo 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MT, EM 16 DE AGOSTO DE 2.005.

TERRA NOVA  
DO NORTE - MT  
ADM. 2005  2008  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

*Juntos Venceremos*

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso